



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - Bairro Centro – CEP: 38.700-050
Telefone/Fax: (34) 3822.9641/3822.9616 - sms_patos@yahoo.com.br - www.patosdeminas.mg.gov.br

ANEXO I - RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2011

Para fins de Habilitação as empresas deverão entregar no Centro de Treinamento e Educação em Saúde, situada a Rua Olegário Maciel, 113 - Centro, no setor de Licitações, dentro do envelope nº 01, em seu original ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas os documentos a seguir relacionados:

1. - DECLARAÇÕES:

- 1.1 - Declaração da empresa, conforme disposto no Inc. XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal (**ANEXO III**);
- 1.2 - Declaração do (a) contratado (a) de que não possui impedimento para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- 1.3 – Declaração referente a Habilitação (**ANEXO IV**)
- 1.4 - Declaração que o(s) proprietário(s) e/ou diretor(es) e/ou provedor(es) do estabelecimento a ser contratado não integra(m) a Comissão de Licitação (Art. 9º, inciso III, da Lei 8.666/93), e nem exerce(m) cargo de chefia ou função de confiança no SUS (Art. 26, parágrafo 4º, da Lei 8.080/90).
- 1.5 - Declaração do (a) contratado (a) de que está de acordo com os preços estabelecidos pela Administração Pública e bem como com as normas de prestação de serviço no SUS e com as regras de pactuação dos fluxos assistenciais;
- 1.6 - Declaração de que aceita as diretrizes e normas previstas na Constituição Federal e nas Leis n.º 8.080/90 e n.º 8.666/93, Portaria GM/MS 1.475 de 12/08/94.

2. - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 2.1. - Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e a última alteração em vigor (que poderá ser apresentada na forma consolidada, substituindo o contrato original), devidamente registrados e arquivados na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a publicação no Diário Oficial da Ata de Assembléia que aprovou o Estatuto, e cópia da Certidão de Arquivamento na repartição competente;
- 2.2. - Ata de eleição e posse da atual diretoria, conforme o caso;
- 2.3. - Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 2.4. - Documento de identidade (CI) e do CPF do representante legal;
- 2.5. - Dados pessoais da diretoria, quando “fundação”: nomes, nacionalidade, estado civil, profissão, endereço, número da carteira de identidade (CI) e do CPF;
- 2.6. - Certificado de registro de entidade beneficente de assistência social, expedido pelo conselho nacional de assistência social/CNAS, conforme o caso (p/ entidades filantrópicas) ou lei de utilidade pública da união, do estado ou do município conforme o caso;

3. - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL:



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Rua Dr. Eufrásio Rodrigues, 05 - Bairro Centro – CEP: 38.700-050
Telefone/Fax: (34) 3822.9641/3822.9616 - sms_patos@yahoo.com.br - www.patosdeminas.mg.gov.br

- 3.1. - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 3.2. - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social – Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, emitida pelo órgão competente, em vigor, ou prova de inexistência de débito referente aos 3 (três) meses anteriores, ou, se for o caso, prova de regularidade quanto ao pagamento das parcelas mensais relativas aos débitos renegociados.
- 3.3. - Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal, em vigor;
- 3.4. - Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, fornecida pela Secretaria da Receita Federal ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;
- 3.5. - Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado, em vigor;
- 3.6. - Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município. A prova de regularidade com a Fazenda Municipal deverá abranger quaisquer tributos municipais. Em caso de divisão da fiscalização tributária deverão ser apresentadas certidões relativas aos tributos mobiliários e imobiliários, em vigor;

4 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 4.1. - Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial ou Extrajudicial expedida pelo(s) cartório(s) distribuidor(es) da sede ou domicílio da licitante. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido máximo 60 (sessenta) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

5 - DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- 5.1. - Certificado de registro da entidade no respectivo órgão de classe, em vigor;
- 5.2. - Cartão de inscrição dos profissionais que trabalham na(s) Unidade(s) Prestadora(s) de Serviços, nos respectivos Conselhos, em vigor;
- 5.3. - Documento que comprove especialidade de todos os profissionais;
- 5.4. - Alvará de localização e funcionamento regular, em vigor;
- 5.5. - Alvará de licença de funcionamento emitido pela Vigilância Sanitária, em vigor.
- 5.6. - Fichas Cadastrais (FCES). (estabelecimento e profissionais)

6 – DOCUMENTOS APRESENTADOS PELAS EMPRESAS QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO:

- 6.1. - Relatório de Inspeção Sanitária.
- 6.2. - Fichas Cadastrais (FPO).